

DECRETO Nº 7431/91
de 18 de outubro de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 830 de 23/10/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 23.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

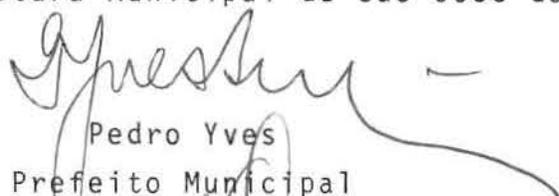
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08424272.043	Merenda Escolar	
11.14-3132	Outros Serviços e Encargos	23.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos rendimentos das aplicações proveniente do convênio FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de outubro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos